

OFÍCIO N° 016/2023 – INOVA-IN/UFNT

Araguaína, 10 de novembro de 2023

Assunto: Resposta à Solicitação de Informações - Relação da Universidade com suas Empresas Filhas ou DNA

Prezado(a) senhor(a),

A UFNT está atualmente empenhada na elaboração de sua Política de Inovação, uma iniciativa de extrema importância para se alinhar com o Novo Marco Legal de Inovação e incorporar as diretrizes recomendadas no relatório do TCU. Esta política visa abordar áreas críticas, tais como empreendedorismo, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e o suporte a spin-offs e startups, que serão tratados no contexto das diretrizes de estímulo ao empreendedorismo. A implementação dessas medidas tem como objetivo principal proporcionar maior segurança jurídica, promover a eficiência e atender às 22 diretrizes estratégicas recomendadas, que englobam áreas como propriedade intelectual, parcerias, internacionalização e tecnologias educacionais. Tudo isso ocorre em total conformidade com a legislação vigente e as orientações do TCU.

Compreendemos a relevância dessas ações, que se refletem no fortalecimento das políticas de inovação na UFNT, além de criar um ambiente mais propício para o desenvolvimento de atividades empreendedoras e o fomento de iniciativas de transferência de tecnologia, incluindo a criação de spin-offs e startups. Dessa forma, buscamos não apenas cumprir as exigências legais, mas também promover um ambiente de inovação e empreendedorismo que beneficie toda a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Estamos comprometidos em manter a transparência e fornecer informações atualizadas à medida que avançamos na elaboração dessa política. Caso haja outras dúvidas ou a necessidade de informações adicionais, estamos à disposição para auxiliar.

Respostas às Perguntas Específicas:

1. Para além de startups e spin-offs, algumas Universidades adotam o termo "Empresa DNA" ou "Empresa-Filha" em referência às empresas oriundas do seu ambiente ou de seu pessoal (docentes, técnicos ou discentes). Qual é a nomenclatura adotada por esta Universidade para se referir às empresas em questão?

Uma spin-off, spin-out, starburst, ou hive-off no contexto do empreendedorismo é o processo pelo qual uma divisão ou unidade de uma empresa ou organização é separada da empresa-mãe para operar de forma independente, transferindo ativos, funcionários, propriedade intelectual, tecnologia ou produtos existentes. Isso pode ser feito para explorar oportunidades de mercado, fomentar a inovação, atrair investidores, realizar um desinvestimento estratégico, ou redefinir a estratégia corporativa, e geralmente requer considerações legais, financeiras e organizacionais para uma transição bem-sucedida.

Um spin-off universitário é uma empresa que se origina a partir de inovações tecnológicas ou descobertas resultantes de pesquisas conduzidas em ambientes acadêmicos, como universidades e instituições de pesquisa. Essas inovações muitas vezes têm potencial comercial, mas podem permanecer não exploradas se não forem transformadas em produtos ou serviços viáveis. As universidades desempenham um papel central na criação de spin-offs universitários, fornecendo suporte inicial, incluindo propriedade intelectual, financiamento e orientação para ajudar a levar essas inovações ao mercado. O objetivo principal é impulsionar a transferência de tecnologia, promovendo a comercialização de pesquisa acadêmica e promovendo o empreendedorismo acadêmico.

Por outro lado, uma spin-off de pesquisa é uma empresa derivada de pesquisas em geral, não necessariamente ligada a uma instituição acadêmica. Ela se origina da aplicação prática de descobertas, tecnologias ou conhecimento desenvolvidos por meio de pesquisas, seja em uma universidade, laboratório, instituto de pesquisa ou em outros ambientes de pesquisa. Essas empresas têm a missão de transformar os resultados da pesquisa em produtos ou serviços comercializáveis, muitas vezes operando como entidades independentes. Elas desempenham um papel fundamental na aceleração da transferência de tecnologia, na exploração de oportunidades de mercado e na transformação de ideias e inovações em soluções práticas para atender às necessidades do mercado e da sociedade.

Na Política de Empreendedorismo, que é parte da Política de Inovação da UFNT, que está sendo construída foi adotado o nome de spin-off universitário ou spin-off acadêmico para empresas originárias de pesquisa desenvolvida em uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação.

2. A Universidade possui alguma norma ou orientação específica sobre o tema? Se sim, favor encaminhar.

A UFNT está no processo de construção da Política de Empreendedorismo da UFNT, muito recentemente, em 24 de outubro de 2023 foi nomeada a Professora Dra. Regina Lélis de Sousa como Coordenadora de Empreendimentos Econômicos e Sociais da Universidade. Esta

unidade administrativa tem como competências a construção, implementação e posterior gestão desta política.

A Política de Empreendedorismo da UFNT é composta:

- I. Por um capítulo específico, de uma Resolução Normativa de Inovação, instrumento principal, contendo diretrizes, objetivos, estratégias, disposições e governança que serão observados na sua regulamentação e gestão;
- II. Pelas regulamentações dela derivadas;
- III. Pelos atos administrativos de execução: normas, regulamentos internos, alocação de recursos financeiros e humanos, realização de contratações, implementação de programas e projetos, definição de critérios e procedimentos, entre outros.

A política de empreendedorismo como parte da política de inovação da UFNT, está orientada a atender legislação específica do Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Regulamentações específicas poderão ser desenvolvidas em fase posterior à construção da Política de empreendedorismo. Todos os documentos que fazem parte da política de inovação deverão passar inicialmente por um comitê Ad-hoc composto por membros representativos de todos os setores da comunidade acadêmica e pela Procuradoria Universitária antes de serem submetidos aos conselhos superiores para aprovação.

3. Há algum cadastro dessas empresas junto à Universidade?

A UFNT ainda não possui um cadastro formal das empresas que foram criadas dentro da instituição.

4. Se sim, favor indicar como e onde são armazenadas essas informações e quais as diretrizes para o cadastro de "empresas filhas" ou "empresas DNA" em universidades públicas.

Ainda não temos essas informações disponíveis. Em momento oportuno elas serão publicadas, seguindo a legislação pertinente.

5. Quais são os procedimentos e critérios exigidos para efetuar eventual cadastramento?

Os fluxos necessários, procedimentos e critérios para cadastramento de empresas junto à UFNT serão normatizados em momento posterior.

6. Quais vantagens são disponibilizadas a essas empresas devidamente cadastradas?

No momento, devido à fase de elaboração da Política de Inovação da UFNT, as vantagens específicas oferecidas às futuras empresas a serem cadastradas ainda não foram definidas. No entanto, é comum que tais vantagens incluam acesso a recursos de pesquisa, apoio na proteção de propriedade intelectual, parcerias estratégicas, suporte no desenvolvimento de negócios e participação em redes de inovação e empreendedorismo. Detalhes sobre as vantagens serão divulgados quando a regulamentação estiver estabelecida.

7. Existe alguma estratégia para atrair e chamar essas empresas?

A UFNT está atualmente avaliando estratégias para atrair e promover as spin-offs, as quais serão consideradas na regulamentação em elaboração.

Reforçamos que o processo de elaboração da Política de Inovação da UFNT está em andamento e visa atender às diretrizes do TCU e se alinhar ao novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Esse é um passo crucial e muito importante para que a UFNT possa realizar ações para promoção das diretrizes estabelecidas. Vale ressaltar que a instituição é uma das cinco universidades chamadas de supernovas, com apenas 5 anos de criação. No presente momento diversas áreas estão sendo implementadas e a equipe do Instituto de Inovação tem trabalhado para entregar para a comunidade um documento amplo, que esteja adequado à legislação, à nossa realidade e possa ser um norte para o desenvolvimento da UFNT e região norte do estado do Tocantins. Agradecemos sua compreensão e paciência enquanto trabalhamos na construção dessas diretrizes e regulamentações.

Estamos comprometidos em manter a transparência e fornecer informações atualizadas à medida que avançamos no desenvolvimento da política de inovação. Caso haja outras dúvidas ou a necessidade de informações adicionais, estamos à disposição para auxiliar.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Danilo da Silva Olivier
Coordenador de Inovação

Prof. Dr. Nilo Mauricio Sotomayor
Diretor do INOVA-IN